



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 306/94, de 16 de maio de 1994.

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de prédio público de Iguatu.


Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de HUMBERTO TEIXEIRA o Centro de Atividades Culturais de Iguatu, em fase de construção pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 16 de maio de 1994.

  
CARLOS ROBERTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL